

TÓPICOS DE CORREÇÃO

Teoria Geral do Direito Civil II (Turma B)

Exame de recurso (16-jul.-2018)

I

António é criador de gado barrosão. Encontrando-se doente, encarregou o seu filho **Bento**, de 16 anos, de ir à Feira Anual de Criadores vender um macho reprodutor (vencedor de um prémio de raça) pela quantia de € 2.000,00. Realizado o negócio, **Bento** não resistiu à tentação de comprar uma mota nova por € 1.500,00. Jurou a pés juntos que tinha 20 anos e chegou a exhibir, a rogo do vendedor, o passaporte do seu primo carnal **Carlos** (com quem é muito parecido).

Ao chegar a casa, ouviu «do bom e do bonito» do seu pai que, mesmo doente, se meteu ao caminho para remediar a situação. No regresso, e depois de ter arrefecido os ânimos com um bom verde tinto, **António** teve um acidente de viação, embatendo contra o carro de **Eduarda**, grávida de oito meses. O marido de **Eduarda** – **Daniel** – que viajava a seu lado, fazendo *jus* ao lugar do morto, morreu.

Ainda tocava a finados quando **Felizberta** (mulher do **António**, tia do **Carlos**, e, por acaso, cunhada do defunto) recebe uma carta do senhorio da quinta onde habitam com o seguinte teor: «*tendo em conta o atraso no pagamento da renda do mês junho, sou a informar que ao valor em dívida acresce 50%, nos termos previstos na lei*».

1 – **Gustavo**, arrependido de ter comprado o exemplar bovino, pretende agora reaver o seu dinheiro, entendendo que **Bento** não podia ter celebrado o negócio em nome do seu pai, que tal compra e venda nunca foi ratificada por **António** e que, por isso, era inválida. *Quid juris?* (4 valores)

- . Noção de representação. Procuração e forma.
- . Capacidade do procurador: a possibilidade do menor ser representante.
- . Regime da procuração sem poderes e a sua eventual aplicação *in casu*: natureza e consequências.

2 – Quando **António** se dirigiu ao vendedor da mota, explicando que o seu filho tinha apenas 16 anos, o vendedor nem o quis ouvir... tinha sido enganado e não estava disposto a devolver o dinheiro. *Quid juris?* (3 valores)

- . A incapacidade dos menores: regra e exceções.
- . Legitimidade para arguir a invalidade do negócio.
- . Dolo do menor: discussão doutrinal e jurisprudencial sobre a oponibilidade do dolo aos legais representantes do menor.

3 – Na sequência do acidente **Eduarda** moveu uma ação judicial contra **António**, pedindo (i) em nome próprio, uma indemnização pelos sofrimentos causados pelo acidente; (ii) em nome e representação do seu filho menor, uma indemnização por este ter sido privado do convívio com o seu pai; e (iii) em nome de ambos, uma indemnização correspondente ao dano morte sofrido por **Daniel**. Pronuncie-se sobre a procedência das pretensões. (6 valores)

- . Distinção entre o dano morte e os danos causados pela morte: ponderação da pretensão de Eduarda.
- . A integridade moral do nascituro e as insuficiências do art. 66.º CC.
- . A admissibilidade da indemnização do dano morte: critérios e natureza da indemnização.

4 – **Felizberta**, **António** e **Bento** habitam naquela quinta há 10 anos e o seu senhorio nunca teve um comportamento semelhante, aceitando sempre que fossem pagando a renda como podiam. Estarão obrigados a pagar a renda em mais 50%, como lhes é solicitado? (3 valores)

- . A repercussão do tempo nas relações jurídicas.
- . Eventual aplicação da *supressio/surrectio*.
- . Critério da tutela da confiança e sua verificação (ou não) *in casu*.

II

Comente uma, e apenas uma, das seguintes afirmações:

«A tutela geral da personalidade não se confunde com o direito geral de personalidade» (2 valores)

- . A concretização técnico-jurídica da tutela geral da personalidade (art. 70.º/1).
- . O direito subjetivo (geral) de personalidade vs. direitos (especiais) de personalidade.
- . A identificação dos bens de personalidade.

«Tendo em conta que os inabilitados são assistidos pelo curador (e não representados), não é possível afirmar que a inabilitação seja uma verdadeira incapacidade» (2 valores)

- . Noção de capacidade de exercício.
- . A diferença técnico-jurídica entre assistência e representação.

Ponderação global: 2 valores